



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.451 DE 25 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 12.234/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.286,26 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

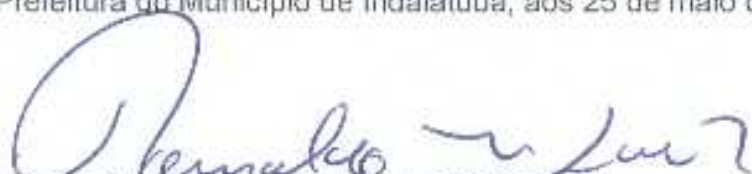
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
773	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	135.286,26
TOTAL.....			R\$135.286,26

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
770	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	24.000,00
771	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
772	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	98.286,26
TOTAL.....			R\$135.286,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de maio de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO